



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

## DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA**

**nº 91135 / 2024**

**CONTRATANTE (DPC)**

**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**OBJETO**

**Aquisição de uniformes para alunos dos cursos de formação técnico-profissional de Carreiras Policiais do Departamento da Polícia Civil**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 52.032,00**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **15/07/2024** às **10h**

Até **15/07/2024** às **16h**

**PERÍODO DE LANCES**

De **15/07/2024** às **10h**

Até **15/07/2024** às **16h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**Sumário**

<u>1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</u>	<u>3</u>
<u>2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....</u>	<u>5</u>
<u>3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....</u>	<u>6</u>
<u>4.FASE DE LANCES.....</u>	<u>8</u>
<u>5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....</u>	<u>8</u>
<u>6.HABILITAÇÃO.....</u>	<u>10</u>
<u>7.CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>10</u>
<u>8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</u>	<u>12</u>
<u>9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>13</u>



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91135/2024**  
**(Protocolo n.º21.905.554-4)**

Torna-se público que o Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, por meio da Divisão de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 3.468, de 7 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 15/07/2024**

**Link de Acesso: [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)**

**Horário da fase de lances: de 15/07/2024 às 10h até 15/07/2024 às 16h**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de uniformes para alunos dos Cursos de Formação Técnico-Profissional de Carreiras Policiais a ser executado pela Escola Superior de Polícia Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2** A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

<b>Lote 1</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Item 1	Camiseta com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e malha da camiseta), costura tipo overlocada, manga curta, <b>tecido</b> 100% algodão (fio 30/1) penteado, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração,	Unidade	800	R\$ 25,11	R\$ 20.088,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

<p><b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da camiseta:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLÍCIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo.</p> <p>A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.</p>				
---	--	--	--	--

Lote 2	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 2	<p>Blusa moletom com gola tipo careca, com ribana, manga longa, <b>tecido</b> malha flanelada, composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m<sup>2</sup>, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável, na <b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da blusa:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a</p>	Unidade	400	R\$ 79,86	R\$ 20.088,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

	<p>bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLÍCIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo.</p> <p>A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.</p>				
--	---	--	--	--	--

**1.2.1** Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.1.1** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.1** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.3.1.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.3** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**2.2.3.3.1.** aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.3.4** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.3.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**2.2.3.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.2.5** sociedades cooperativas;

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.6.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.10** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.10.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.10.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.10.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.10.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.10.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**3.10.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.11.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

**3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

**3.12.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1** A partir das 10h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item/lote*.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,20 (centavos).

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1.** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

**6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.2.4.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**6.3.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.4.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.5.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

**6.6.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.6.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.11.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.12.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.14.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 1 ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.1.** O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**8.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

**8.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.7.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**

**ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);**

**ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.**

**ANEXO VI – Declaração LGPD.**

Curitiba 09 de julho de 2024

(Assinado eletronicamente)

**Sergio Willian Costa Becher**  
**Agente de Contratação**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**1.1 – Aquisição de uniforme para alunos dos Cursos de Formação Técnico-Profissional de Carreiras Policiais a ser executado pela Escola Superior de Polícia Civil, no exercício de 2025.**

Lote 1	GMS	Descrição do Objeto	Quant.	Tam.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401.56938	<p>Camiseta com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e malha da camiseta), costura tipo overlocada, manga curta, <b>tecido</b> 100% algodão (fio 30/1) penteado, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração, <b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da camiseta:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLICIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo.</p> <p>A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.</p>	800	P: 200 M: 200 G: 200 GG: 200	25,11	20.088,00
Lote 2	GMS	Descrição do Objeto	Quant.	Tam.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401.66907	<p>Blusa moletom com gola tipo careca, com ribana, manga longa, <b>tecido</b> malha flanelada, composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m<sup>2</sup>, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável, na <b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da blusa:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLICIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo.</p>	400	P: 50 M: 150 G: 100 GG: 100	79,86	31.944,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.

**Valor Total Máximo do Lote 1: R\$ 20.088,00 ( vinte mil e oitenta e oito reais);**

**Valor Total Máximo do Lote 2: R\$ 31.944,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais);**

**Valor Total Máximo do Lote 1 e 2: R\$ 52.032,00(cinquenta e dois mil e trinta e dois reais).**

**1.2** - Todo o uniforme deve seguir, no que couber, o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Paraná, conforme Portaria Normativa n. 15/2021.

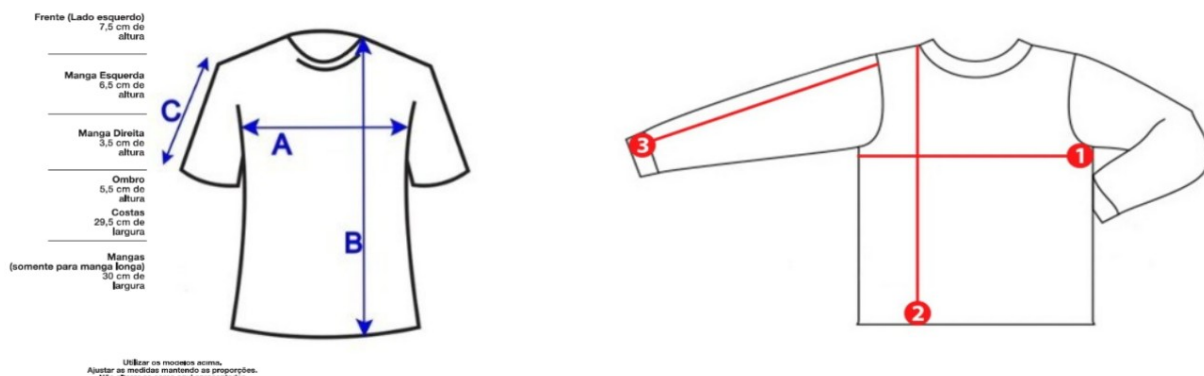
**1.3** - As camisetas e blusas deverão estar isentas de defeitos, em especial as costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar devidamente alinhadas, não serão aceitas diferenças de tonalidade na cor, tampouco diferenças nos logotipos. Embalagem individual, cada peça será protegido por uma embalagem de saco plástico, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva com o número/tamanho da respectiva peça.

**1.4** - A embalagem final deverá ser caixas de papelão duplo ou triplo, lacradas com fita resistente. Externamente cada caixa deverá conter informação impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo 10X14cm, com as seguintes inscrições da razão social, endereço e CNPJ do fornecedor, nomenclatura do uniforme, quantidade de peças acondicionas e os tamanhos acondicionados àquela caixa.

**1.5** – Medidas das peças em cm, os quais, poderão ter tolerância de tamanhos conforme tabela abaixo:

MEDIDAS	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA %
PEITO	52	54	56	58	+/- 1,0
COMPRIMENTO	70	72	74	76	+/- 1,0
MANGA	19	20	21	23	+/- 0,5

**1.6 – Desenho descritivo:**



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**2 - DO FORNECIMENTO.**

**2.1** - A empresa deverá efetuar a entrega das camisetas e blusas, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato.

**2.2** - A empresa deverá entregar, em uma única vez, os materiais de acordo com as especificações descritas neste termo de referência e, totalmente, às suas custas na **Escola Superior de Polícia Civil, rua Tamoios, n.º 1200, Vila Izabel, CEP 80.320-290, Curitiba – PR, no horário comercial, contato (41) 3270-1650, com o servidor público Carlos Fernando Costa de Lima.**

**2.3** - Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no termo de referência.

**2.4** - Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias. O não cumprimento do prazo pode implicar a aplicação de penalidades previstas em lei.

**3 – AMOSTRAS.**

**3.1** - O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado.

**3.2** - O objetivo e a justificativa de entrega de amostra baseia-se na verificação de atendimento às especificações do edital e anexo, apresentação esta necessária para garantir que o material fornecido seja patronizado e de qualidade e, que atenda as especificações contidas neste termo de referência.

**3.3** - A entrega das amostras deverá ser direcionada para o seguinte endereço:

Órgão Avaliador: Escola Superior de Polícia Civil - ESPC/DPC

Rua: Tamoios, n.º 1200, Vila Izabel

CEP 80.320-290, Curitiba – PR

A/C Carlos Fernando Costa de Lima

Fone (41) 3270-1650

E-mail: [inv.cfclima@pc.pr.gov.br](mailto:inv.cfclima@pc.pr.gov.br)

**3.4** - Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido.

**3.5** - Para o exame da amostra, o órgão avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**3.6** - Compete ao órgão, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar as amostras apresentadas e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada;

**3.7** - Os licitantes interessados poderão ter vista das amostras apresentadas, bem como informações sobre datas, horários, locais e procedimentos para exame das amostras, devendo, para tanto, entrar em contato com o órgão avaliador.

**3.8** - O critério de exame das amostras se restringe a verificação da conformidade do item ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e as informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**3.9** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 8 (oito) dias úteis contados da solicitação.

**3.10** - No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e, assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

**3.11** - O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**3.12** - O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas.

**3.13** - As amostras são fornecidas sem custos, no local indicado no Termo de Referência e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**3.14** - O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**3.15** - As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo descrito no parágrafo anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**3.16** - A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**3.17** - O licitante é responsável por qualquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

#### **4 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1** - A demanda tem como objeto futura e eventual aquisição de UNIFORME, a fim de atender os alunos do Curso de Formação Técnico-Profissional de Carreiras Policiais (delegado, papiloscopista e agente de polícia judiciária) a ser executado no próximo ano.

**4.2** - Considerando que cada aluno receberá no início do curso um kit com duas camisetas (manga curta) e uma blusa (manga longa) os quais, são de uso obrigatório durante o período de aulas, faz necessário aquisição de 800 (oitocentas) camisetas e 400 (quatrocentas) blusas, no total.

**4.3** - Esta quantidade atenderá dois Cursos de Formação com 200 (duzentos) alunos cada. Além disso, o estoque do Setor de Almoxarifado – ESPC é insuficiente para o ano de 2025.

**4.4** - Ressalta-se que o certame é de extrema importância porque a utilização de uniforme pelo aluno serve para identificá-lo nas dependências da ESPC além de contribuir para uma boa apresentação e divulgação da imagem da Polícia Civil do Estado do Paraná.

**4.5** - Realizamos pesquisas no sistema GMS a fim de encontrar Atas de Registros de Preços vigentes e geridas pela SEAP/DECON e, não encontramos objeto que atenda as especificidades da Instituição, conforme anexos.

#### **5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

**5.1** - Conforme o contido no art. 341 do Decreto Estadual n. 10.086/2022, a identificação e padronização dos alunos durante o Curso de Formação corrobora com a melhor visualização da PCPR por parte da população, principalmente, em vídeos institucionais. Além disso, faz parte da grade curricular do Curso de Formação, aulas práticas em ambientes externos às dependências da Escola Superior de Polícia Civil bem como participação em Operações Policiais que precisam,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

necessariamente, que o aluno seja identificado para avaliação e, também, serve de medida de segurança por parte desta Instituição de Ensino Superior.

**5.2** - O design do uniforme foi confeccionado através do Manual de Padronização de Identidade Visual da PCPR, os tecidos e os modelos foram escolhidos levando-se em consideração o clima frio de Curitiba bem como conforto dos alunos.

**5.3** - A estimativa do processo considera todo o ciclo de vida do objeto não havendo exigência relacionada a manutenção ou assistência técnica. O material fornecido deverá possuir uma garantia legal conforme o Código de Defesa do Consumidor – CDC e, no caso de vício de qualidade, a empresa contratada deverá se responsabilizar dentro do prazo de garantia pela eventual substituição do objeto viciado. Contudo, aquisição em tela consiste uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

## **6 – PESQUISA DE PREÇO.**

**6.1** - Realizamos pesquisa de preço para estimar o valor da contratação com base no melhor preço aferido seguindo as determinações do artigo 368, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**6.2** - Iniciamos com uma pesquisa de preço no sistema GMS e, em seguida, foi cadastrado uma nova Pesquisa de Preço n. 6887/2024 e enviada para os fornecedores do sistema GMS, porém, não houve cotação retornada, conforme anexo;

**6.3** - Em consulta ao Portal da Transparência do Estado do Paraná encontramos duas contratações similares feitas pela Administração Pública que são os Contratos n. 1111/2023 e 5594/2023;

**6.4** - Não foi localizada tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo nem tabelas oficiais.

**6.5** - Foi realizada consulta na base nacional de notas fiscais e no aplicativo Notas Paraná;

**6.6** - Além disso, também, foi utilizado para estimar o preço médio, a última aquisição de uniforme, adquirida mediante a celebração do Contrato n. 820/2023 junto a empresa Henrique Taborda.

**6.7** - Com base nestas pesquisas foi possível elaborar o Mapa de Formação de Preço e adotado o critério do preço médio para nortear o certame licitatório.

### **Lote 1**

**Objeto: 8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG.**

<b>EMPRESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UN. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Portal Menor Preço – Compras <sup>1</sup>	8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG	800	21,36	17.088,00
Contrato n.º 1111/2023 – GMS n.º 6242/2023 <sup>2</sup>	8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG	800	17,14	13.712,00

1 Notas Fiscais <<https://notaparana.pr.gov.br/>> vide Certificado de Preço Calculado anexo;

2 Contrato obtido após pesquisa no Portal da Transparência do Estado do Paraná Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Contrato n.º 5594/2023 <sup>3</sup>	8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG	800	29,52	23.616,00
Contrato n.º 820/2023 – GMS n.º 4472/2023 <sup>4</sup>	8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG	800	24,79	19.832,00
Painel de Preços do Governo Federal <sup>5</sup>	8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG	800	29,90	23.920,00
Pesquisa de Preço GMS n.º 39823/2023 <sup>6</sup>	8401.56938 – Camiseta, tamanho P/M/G/GG	800	28,00	22.400,00
<b>Valor de Referência considerando critério da média de preços R\$</b>		<b>800</b>	<b>25,11</b>	<b>20.088,00</b>

**Lote 2**

**Objeto: 8401.66907 – Blusa, moletom unissex.**

EMPRESA	OBJETO	QUANT.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
Portal Menor Preço - Compras <sup>7</sup>	8401.66907 – Blusa, moletom unissex	400	81,74	32.696,00
Painel de Preços do Governo Federal <sup>8</sup>	8401.66907 – Blusa, moletom unissex	400	75,68	30.272,00

<<http://transparencia.pr.gov.br/pte/home?windowId=004>> valores corrigidos conforme Calculadora do IPCA <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca>;

3 Contrato obtido após pesquisa no Portal da Transparência do Estado do Paraná <<http://transparencia.pr.gov.br/pte/home?windowId=004>> valores corrigidos conforme Calculadora do IPCA <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca>;

4 Última aquisição realizada pela ESPC; valores corrigidos conforme Calculadora do IPCA <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca>;

5 Portal de Compras do Governo Federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>;

6 Pesquisa de Preços realizada no sistema GMS;

7 Notas Fiscais <<https://notaparana.pr.gov.br/>>, vide Certificado de Preço Calculado;

8 Portal de Compras do Governo Federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Contrato n.º 820/2023 – GMS n.º 4472/2023 <sup>9</sup>	8401.66907 – Blusa, moletom unissex	400	82,18	32.872,00
<b>Valor de Referência considerando critério da média de preços R\$</b>		<b>400</b>	<b>79,86</b>	<b>31.944,00</b>

#### 7 – PARCELAMENTO DO OBJETO.

7.1 - A aquisição foi dividida em dois lotes para dar maior amplitude aos competidores.

7.2 - A reserva de cota para ME/EPP não é desejável e nem benéfica a padronização, visto que a existência de mais de uma empresa fornecendo o mesmo item, poderá ocorrer despadronização de tons, costuras, modelos, marcas entre outros itens constantes da descrição técnica.

#### 8 – SUSTENTABILIDADE.

8.1 - A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

#### 9 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto, os lotes 1 e 2 serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP.

#### 10 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.

10.1 - O(s) objeto(s) deste Termo de Referência é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(ais) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6, Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 Última aquisição realizada pela ESPC; valores corrigidos conforme Calculadora do IPCA <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca>.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**11 – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**11.1** – A empresa vencedora do lote deverá entregar os objetos da presente licitação em uma única vez, totalmente às suas custas, na Escola Superior de Polícia Civil localizada na Rua Tamoios, n. 1200, Vila Izabel, Curitiba/Pr, mediante agendamento prévio por meio do número de telefone (41) 3270-1650, falar com o servidor público e fiscal de contrato Carlos Fernando Costa de Lima.

**11.2** - Prazo máximo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

**11.3** - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável de acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**11.4** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.5** - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**11.6** - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**11.7** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11.8** - O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATADO/A.**

São obrigações do CONTRATADO/A:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual, constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

5. indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato e manter comunicação com o representante da Administração para a gestão do contrato;
6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver: alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração e aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. 14.133/2021;
10. responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
11. Não entregar, em hipótese alguma, produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado ou com qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo;
12. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração inerentes ao objeto da licitação em até 72 (setenta e duas) horas;
13. manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações do Contratante:

1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;
3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4. comunicar à Contratada, por escrito as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua correção;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão ou de servidores especialmente designado;
6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste momento;
7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada;
8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
9. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e, efetuar os pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
11. adotar as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas quando se constatar irregularidade que configure dano a Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente para apuração dos ilícitos de sua competência;
12. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **14 - FORMA DE PAGAMENTO.**

**14.1** – O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições neste Termo de Referência;

**14.2** - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatada na nota fiscal ou no cumprimento de obrigações contratuais;

**14.3** - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto a Instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

**14.4** – O prazo estabelecido no item 14.1 ficará suspenso nas hipóteses previstas das



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Condições Gerais do Pregão;

**14.5** – Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

**14.6** - O CNPJ/MJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante do contrato, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente sem rasuras. A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, apresentar a descrição adequada do material adquirido, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

**14.7** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 15 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

**15.1** – As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

**15.2** - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

**15.3** – Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos nos anexos deste edital;

**15.4** – Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**15.5** – Valor Global: R\$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais);

**15.6** – Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexas ao edital;

**15.7** – As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## 16 – SUBCONTRATAÇÃO.

Este objeto não permite a subcontratação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**17 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**17.1** – É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17.2** - A alteração subjetiva supracitada deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**18 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**18.1** – Não haverá necessidade de garantia contratual da execução por tratar-se de objeto de entrega única e imediata.

**19 – VIGÊNCIA.**

**19.1** – O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano.

**20 – DO REAJUSTAMENTO.**

**20.1** – A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n. 10.192/2001, utilizando-se o índice IPCA, visto que este índice mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo, sendo indicador de referência para o sistema de metas de inflação.

**20.2** – A data-base do reajuste será vinculada a data do orçamento estimado.

**20.3** – O reajuste será concedido mediante simples termo de apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n, 14.133/2021.

**20.4** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**20.5** – Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos a data da sua assinatura.

**20.6** – A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**21.1** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme Informação Orçamentária e Declaração de Adequação de Despesas elaboradas pelo Grupo Auxiliar Financeiro – Departamento da Polícia Civil anexo.

**22 – DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022.**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**22.1** - Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Priscila Nardo Marques

Agente de Polícia Judiciária/RG n.º 13.069.373-3

Seção Orçamentária Financeira e Contábil - ESPC



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

## ANEXO I





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

## ANEXO II



**Parte frontal da camiseta:** heráldica silhueta do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do **lado direito**, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

## ANEXO III

7,5 cm de altura	
Manga Esquerda 6 cm de altura	
Manga Direita 4,5 cm de altura	<b>PCPR</b>
Ombro 5,5 cm de altura Costas 29,5 cm de largura	<b>POLÍCIA CIVIL PARANÁ</b>

**\*Observações:**

- será usado, apenas, a silhueta do logotipo da Policia Civil;
- a escrita/logotipo Policia Civil Paraná não será serigrafado no ombro.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

## ANEXO IV



**\*Observações:**

- imagens ilustrativas, arte final será fornecida pelo GAP/DPC para produção.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação**

**1.** O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 10 [dez] dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

**1.1** Registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto em Lei;

**1.2** Demais documentações de habilitação exigidas pelo Capítulo IV do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 serão dispensadas considerando o disposto no Art. 70 inciso III da Lei 14.133/2021 que afirma que se tratando de contratação de entrega imediata e em valor inferior a ¼ do limite de dispensa de licitação para compras em geral poderão ser dispensadas totalmente.

**1.3** Todos os fornecedores deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de fornecedores.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.2.1.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

**1.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**1.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**1.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

**1.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

**1.2.6.** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

**1.2.7.** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

**1.2.8.** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

**1.2.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- 1.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3.3.** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- 1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- 1.3.6.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

- 1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 1.4.1.3.2** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
  - 1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a [1,00] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a [1,00] no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a [1,00] no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio nº 800 – Bairro Batel – CEP 80.420-170 – Curitiba-PR, neste ato representada por seu titular, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto, pela parte do CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ALUNOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE CARREIRAS POLICIAIS PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - PCPR, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

Lote 1	GMS	Descrição do Objeto	Quant.	Tam.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401.56938	Camiseta com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e malha da camiseta), costura tipo overlocada, manga curta, <b>tecido</b> 100% algodão (fio 30/1) penteado, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração, <b>cor</b> preta; <b>Parte frontal da camiseta:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil; <b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo; <b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos; <b>Costas superior:</b> a escrita (POLICIA CIVIL PARANÁ) deverá	800	P: 200 M: 200 G: 200 GG: 200	XX;XX	XXXX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

Lote 2	GMS	Descrição do Objeto	Quant.	Tam.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	8401.66907	<p>Blusa moletom com gola tipo careca, com ribana, manga longa, <b>tecido</b> malha flanelada, composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m², alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável, na <b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da blusa:</b> heráldica <b>silhueta</b> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLICIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo.</p> <p>A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.</p>	400	P: 50 M: 150 G: 100 GG: 100	XX;XX	XXXX,XX

1.1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1.1 O Termo de Referência e o Termo de Dispensa que deu origem à contratação;

1.1.1.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.1.1.3 A Proposta do Contratado;

1.1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º 21.905.554-4, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX, e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

## 3 FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A empresa deverá efetuar a entrega das camisetas e blusas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

3.2 A empresa deverá entregar, em uma única vez, os materiais de acordo com as especificações descritas neste termo de referência e, totalmente, às suas custas na Escola Superior de Polícia Civil, rua Tamoios, n.º 1200, Vila Izabel, CEP 80.320-290, Curitiba – PR, no horário comercial, contato (41)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

PCPR

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

3270-1650, com o servidor público Carlos Fernando Costa de Lima.

**3.3** - Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no termo de referência.

**3.4** - Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda as especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias. O não cumprimento do prazo pode implicar a aplicação de penalidades previstas em lei.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante desse contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**4.4** Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

**5. DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n. 10.192/2001, utilizando-se o índice IPCA, visto que este índice mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo, sendo indicador de referência para o sistema de metas de inflação.

**5.2** A data-base do reajuste será vinculada a data do orçamento estimado.

**5.3** O reajuste será concedido mediante simples termo de apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**5.4** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.5** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos a data da sua assinatura.

**5.6** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor designado, conforme item 6.3 deste Contrato, o qual será responsável pela atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor designado, conforme item 6.3 deste contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

**6.4** A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.1.1** Local de Entrega: **Escola Superior de Polícia Civil – ESPC** localizada na Rua Tamoios, n. 1200, Vila Izabel, Curitiba-Pr, mediante agendamento prévio por meio do número de telefone (41) 3270-1650, falar com o servidor público e fiscal de contrato Carlos Fernando Costa de Lima.

**7.1.2** Prazo de Entrega: Prazo máximo para entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho.

**7.1.3** Forma de Entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada em **etapa única**.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local de entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 5 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 3921 – Polícia Civil do Estado do Paraná  
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Programa de Trabalho: F.06.183.30. 8497 - Ações da Polícia Judiciária  
Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo  
Nota de Reserva: 2024NR000308

**8.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

### **10.1 São obrigações do CONTRATADO/A:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual, constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato e manter comunicação com o representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver: alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração e aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. 14.133/2021;

**10.1.10** responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.1.11** Não entregar, em hipótese alguma, produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado ou com qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo;

**10.1.12** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração inerentes ao objeto da licitação em até 72 (setenta e duas) horas;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**10.1.13** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**10.2** São obrigações do CONTRATANTE:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar à Contratada, por escrito as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão ou de servidores especialmente designado;

**10.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste momento;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada;

**10.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

**10.2.9** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.10** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e, efetuar os pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.11** adotar as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas quando se constatar irregularidade que configure dano a Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente para apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.12** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições neste Termo de Referência;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatada na nota fiscal ou no cumprimento de obrigações contratuais;

**11.3** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto a Instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

**11.4** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso nas hipóteses previstas das Condições Gerais do Pregão;

**11.5** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

**11.6** O CNPJ/MJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante do contrato, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente sem rasuras. A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, apresentar a descrição adequada do material adquirido, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá necessidade de garantia contratual da execução por tratar-se de objeto de entrega única e imediata.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**13.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**13.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**13.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

**13.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**13.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**13.7** Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**13.10** As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **14 CASOS DE EXTINÇÃO**

**14.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**14.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**14.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.

Atualização: junho de 2023

**PCPR**

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180

Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**14.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**14.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**14.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**14.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**15.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**15.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**15.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**15.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

**15.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**15.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

### **16 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**16.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

**16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**16.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

**16.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**16.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**16.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**16.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**16.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

**17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, **XX** de **XXXXXXXX** de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**(CONTRATADO)**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

Dispensa nº XXXXXXX/2024

1 - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual/ Municipal ou Distrito Federal: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Lote 1	Descrição do Objeto	Quant.	Tam.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	<p>Camiseta com gola tipo careca, com ribana (confeccionada no mesmo tecido e malha da camiseta), costura tipo overlocada, manga curta, <b>tecido</b> 100% algodão (fio 30/1) penteado, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável com melhor transpiração, <b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da camiseta:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLICIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo. A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.</p>	800	P: 200 M: 200 G: 200 GG: 200	XXXXXXX	XXXXXXX
Lote 2	Descrição do Objeto	Quant.	Tam.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	<p>Blusa moletom com gola tipo careca, com ribana, manga longa, <b>tecido</b> malha flanelada, composição 50% algodão e 50% poliéster com gramatura de 375 g/m<sup>2</sup>, alta resistência, fácil lavagem e secagem, toque agradável, na <b>cor</b> preta;</p> <p><b>Parte frontal da blusa:</b> heráldica <u>silhueta</u> do emblema oficial da</p>	400	P: 50 M: 150 G: 100 GG: 100	XXXXXXX	XXXXXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – Resolução SEAP n.º 603, de 2023.  
Atualização: junho de 2023

PCPR

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro – Curitiba/PR—CEP: 80.010-180  
Fone: (41) 3321-8200 – e-mail: [die@pc.pr.gov.br](mailto:die@pc.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

<p>Polícia Civil deverá ser serigrafado no peito do lado esquerdo e, do lado direito, deverá ser serigrafado emblema oficial da Escola Superior de Polícia Civil;</p> <p><b>Manga direita:</b> a escrita/logotipo (PCPR) deverá ser serigrafada, conforme especificações em layout anexo;</p> <p><b>Manga esquerda:</b> deverá conter a bandeira do estado do Paraná serigrafada, conforme anexos;</p> <p><b>Costas superior:</b> a escrita (POLICIA CIVIL PARANÁ) deverá ser serigrafada na parte superior das costas de forma reta e, logo acima, deverá ser serigrafada a escrita (ALUNO), conforme modelo anexo.</p> <p>A aplicação pelo sistema SILK-SCREEN com duas a três demãos.</p>				
--	--	--	--	--

Obs 1. - Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantias, serviços de instalação, salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros aplicáveis.

Obs. 2 - Declaramos de que a empresa possui todos os requisitos exigidos no edital e no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

**Representante Legal**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**